



## REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA E CAMINHADA PELA VIDA!

### CAPÍTULO I – CORRIDA E CAMINHADA DE RUA

**Art. 1º** CORRIDA E CAMINHADA, aqui denominado corrida, será realizada no dia **13 de setembro de 2026**.

**Art. 2º** A largada da corrida de 5 km e da caminhada de 3 km ocorrerá às 7h00, independentemente das condições climáticas, ressalvadas situações que comprometam a segurança dos participantes.

**§ 1º** O horário de largada poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos ou de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, condições meteorológicas severas ou interrupção no fornecimento de energia elétrica.

**§ 2º** A largada e a chegada da 2ª Corrida e Caminhada Pela Vida ocorrerão na Esplanada do Lago Municipal de Jaboticabal “Carlos Rodrigues Serra”.

**Art. 3º** A corrida será realizada na distância de 5 km, e a caminhada na distância de 3 km.

**Art. 4º** A corrida e caminhada serão realizadas e organizadas conjuntamente pela **Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal** e pela **Fundação de Apoio ao Esporte – FAE, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal**.

### CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

**Art. 5º** Poderão participar da corrida o(a)corredor(a), aqui denominado(a) participante, que se inscrever na corrida no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e efetivar sua inscrição, observando-se o limite máximo de 500 participantes.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas no período de **24 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal ([www.jaboticabal.sp.leg.br](http://www.jaboticabal.sp.leg.br)).

**Art. 7º** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento, declara sua condição de saúde e assume total responsabilidade por sua



participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

**Art. 8º** As inscrições serão limitadas a 500 (quinhentos) participantes.

**Parágrafo único.** Serão consideradas válidas, para fins de participação no evento, somente as 500 (quinhentas) primeiras inscrições regularmente concluídas, observada a ordem cronológica de envio do formulário, não gerando direito à participação o preenchimento realizado após o atingimento desse limite.

**Art. 9º** As organizadoras do evento poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Art. 10.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os participantes concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelas organizadoras para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Art. 11.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer participante ser substituído(a) por outra pessoa, em qualquer situação.

**Art. 12.** A idade mínima para participação será:

I - 14 (quatorze) anos completos até a data do evento para a corrida de 5 km;

II - 5 (cinco) anos completos até a data do evento para a caminhada de 3 km, devendo os menores estar acompanhados por responsável legal.

**§1º.** Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável legal.

**§2º.** Os menores de idade participarão sob inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, que responderão pela autorização, acompanhamento e condições de saúde do participante menor de idade.

### **CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS**

**Art. 13.** O participante receberá instruções sobre data e local de retirada do kit (número de inscrição) após confirmação da inscrição.

**Parágrafo único.** Os inscritos que não retirarem os kits até **11 de setembro de 2026** perderão o direito de retirá-lo.

**Art. 14.** O Kit (número de inscrição) somente poderá ser retirado pelo(a) participante inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento com foto (CNH, RG/CIN).

**Art. 15.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Art. 16.** O Kit de corrida será composto apenas pelo número de inscrição.



**Art. 17.** Não haverá utilização de chip na corrida e caminhada.

#### **CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Art. 18.** Os participantes deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

**Art. 19.** Os participantes deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. As organizadoras não se responsabilizarão por possíveis defeitos na pista.

**Art. 20.** O(a) participante deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**§1º.** O tempo máximo para conclusão do percurso será de 1h30 (uma hora e trinta minutos), contados a partir da largada oficial. Após esse período, a organização poderá liberar totalmente o percurso para o tráfego normal.

**§2º.** Não será permitido o acompanhamento dos participantes por bicicletas, motocicletas, patins, skates, veículos automotores ou similares ao longo do percurso.

**§3º.** Será permitida a participação de animais de estimação de pequeno porte, devidamente conduzidos por seus responsáveis e utilizando coleira adequada durante todo o percurso.

#### **CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO**

**Art. 21.** O evento possui caráter participativo, recreativo e não competitivo, não havendo classificação geral ou por categorias.

**Parágrafo único.** Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

#### **CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO**

**Art. 22.** Todos(as) os(as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As organizadoras não se responsabilizarão pela saúde física dos participantes.

**Art. 23.** O(a) participante é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.



**Art. 24.** As organizadoras não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Art. 25.** O(a) participantes ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo as organizadoras de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Art. 26.** Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

**§ 1º.** As organizadoras recomendam que não sejam levados bens de alto valor ao evento, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

**§ 2º.** Por se tratar de um serviço de cortesia a organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

## **CAPÍTULO VII – DO USO DE IMAGEM E VOZ, DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 27.** Durante a realização do evento poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais e sonoros destinados à cobertura institucional, jornalística e informativa, à divulgação das atividades desenvolvidas e à preservação da memória institucional do evento.

**§ 1º** Os registros poderão ser divulgados nos canais institucionais e oficiais das entidades organizadoras, inclusive sítios eletrônicos, redes sociais, publicações, materiais informativos e demais meios de comunicação utilizados para as finalidades previstas no caput.

**§ 2º** O tratamento da imagem, da voz e dos demais dados pessoais dos participantes observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, bem como a base legal aplicável a cada operação de tratamento.

**§ 3º** Os registros realizados pelas organizadoras não poderão ser utilizados de forma incompatível com as finalidades informadas, nem de maneira que exponha o participante a situação vexatória, discriminatória ou que possa atingir sua honra, imagem ou dignidade.

**Art. 28.** A inscrição e a participação no evento não implicam autorização irrestrita para utilização da imagem ou da voz do participante para finalidades comerciais ou publicitárias próprias de patrocinadores, apoiadores ou terceiros.



**Parágrafo único.** A utilização individualizada da imagem ou da voz do participante para finalidade diversa daquela relacionada à cobertura, divulgação institucional ou memória do evento dependerá da existência de base legal específica e, quando aplicável, de autorização própria do titular ou de seu representante legal.

**Art. 29.** A realização de cobertura fotográfica ou audiovisual por terceiros poderá ser submetida a credenciamento ou autorização prévia das organizadoras, quando necessário para a organização, segurança e adequado funcionamento do evento, observada a legislação aplicável.

**Art. 30.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente evento pertencem à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal e à Fundação de Apoio ao Esporte da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

**Art. 31.** O tratamento de dados pessoais, bem como a captação e a utilização de imagem e voz de crianças e adolescentes participantes do evento, observará o seu melhor interesse e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais normas aplicáveis.

**§ 1º** A inscrição de participante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada ou autorizada por seu pai, mãe ou responsável legal, conforme as regras estabelecidas para participação no evento.

**§ 2º** No caso de criança, o tratamento de dados pessoais que tenha como fundamento o consentimento dependerá de manifestação específica e em destaque de pelo menos um dos pais ou do responsável legal, nos termos da legislação aplicável.

**§ 3º** Os registros fotográficos, audiovisuais ou sonoros de crianças e adolescentes deverão observar sua dignidade, privacidade, segurança e melhor interesse, sendo vedada sua utilização de forma vexatória, discriminatória, inadequada ou incompatível com as finalidades institucionais do evento.

**§ 4º** A imagem e a voz de crianças e adolescentes não serão cedidas ou utilizadas por patrocinadores, apoiadores ou terceiros para fins comerciais ou publicitários sem fundamento legal específico e, quando aplicável, autorização própria do responsável legal.

## **CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Art. 32.** As Organizadoras, primando pela segurança dos participantes, poderão determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

**Parágrafo único.** Os(as) participantes ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por



questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organizadora.

**Art. 33.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério das organizadoras, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site oficial da Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO XIX – DO APOIO AO PARTICIPANTE**

**Art. 34.** A organização disponibilizará estrutura básica de apoio aos participantes durante a realização da 2ª Corrida e Caminhada Pela Vida, observadas as condições operacionais do evento.

**Art. 35.** Serão disponibilizados pontos de hidratação em locais estratégicos do percurso e na área de chegada, destinados exclusivamente aos participantes regularmente inscritos.

**Art. 36.** A organização disponibilizará atendimento de primeiros socorros e suporte emergencial durante a realização do evento, inclusive com ambulância para atendimento e eventual remoção de participantes para unidade de saúde da rede pública.

**Parágrafo único.** O atendimento disponibilizado pela organização possui caráter exclusivamente emergencial e pré-hospitalar, destinando-se aos primeiros socorros e à remoção quando necessária, não substituindo avaliação médica prévia, acompanhamento médico particular ou atendimento hospitalar especializado.

**Art. 37.** A organização poderá disponibilizar banheiros, área de concentração, sinalização do percurso e demais estruturas de apoio consideradas adequadas para a segurança e o conforto dos participantes.

**Art. 38.** Os participantes deverão observar as orientações da Comissão Organizadora, dos colaboradores, dos agentes de trânsito, dos profissionais de saúde e dos órgãos de segurança presentes no evento, visando à preservação da integridade física de todos os envolvidos.

**Art. 39.** As estruturas e serviços de apoio disponibilizados possuem caráter complementar e não afastam a responsabilidade do participante pela avaliação de suas condições físicas e de saúde para participação no evento.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 41.** Não haverá reembolso, por parte da organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais



ou prejuízo que porventura os participantes ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do participante.

**Art. 42.** As organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Câmara Municipal.

**Art. 43.** As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão fundamentadas e divulgadas aos interessados.

**Parágrafo único.** Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações complementares, os interessados poderão entrar em contato com a Câmara Municipal de Jaboticabal pelo telefone (16) 3209-3377.

**Art. 44.** Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelas organizadoras exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução, comunicação institucional e demais atos necessários à realização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



## ANEXO I. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “participante identificado(a) no formulário de inscrição”, DECLARO, para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento compreende corrida com percurso de 5Km (cinco quilômetros) ou caminhada com percurso de 3Km (três quilômetros), conforme opção realizada no ato da inscrição.
2. Declaro estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a atividade escolhida e ciente da importância de avaliação médica prévia para a prática de atividades físicas, especialmente quando houver condição de saúde que possa representar risco durante o esforço físico.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os organizadores, apoiadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por danos decorrentes de riscos inerentes à prática esportiva, exceto nos casos previstos em lei.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo de comunicação, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Estou ciente de que o evento poderá ser objeto de registros fotográficos, audiovisuais e sonoros para fins de cobertura jornalística, comunicação institucional, divulgação das atividades realizadas e preservação da memória institucional, observadas as disposições do Regulamento e da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.



9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo participante será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora, pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
11. Declaro que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e comprometo-me a comunicar às organizadoras qualquer circunstância relevante que possa comprometer minha segurança ou a de terceiros durante a realização do evento.
12. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.



## ANEXO II. MAPA DO PERCURSO DA CORRIDA 5KM





### ANEXO III. MAPA DO PERCURSO CAMINHADA 3K

